



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA,  
HOSPITALAR E CIRÚRGICA, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL  
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A - CNPJ 44.649.812/0001-38  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015 – CONTRATO Nº CRT.0047/2015**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob o nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob o nº 32.635, **CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços, objeto do processo em epígrafe, bem como o disposto no artigo 65, § 8º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE APOSTILAR** o contrato administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo de apostilamento é o reajuste do valor do mensal contratual fixado na Cláusula Décima Quinta, item 15.1. do contrato administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor disposto na Cláusula Décima Quarta em epígrafe fica reajustado, passando o valor mensal a ser de R\$ 385,78 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 402,98 (quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos), conforme índice INPC/IBGE (Jun/2017), acumulado em 2,55% nos últimos 12 (doze) meses, bem como conforme a aplicação do percentual de sinistralidade de 1,86%, conforme cálculo previsto no instrumento contratual, totalizando um aumento real de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

São Paulo, 29 de agosto de 2017.

[REDACTED]  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

[REDACTED]  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

Testemunhas:

Nome:

R.G. :

Mariana Dias Tomé  
Depto. de Licitações e Contratos

Nome:

R.G. :

Eduardo Souza Yanagishita  
Depto. de Licitações e Contratos